



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 14 de Março de 2022 Ano XXIV

Nº 5708

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5268, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dá denominação de artérias públicas no Bairro Betolândia na forma que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio de Matos Silva, com início na Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1596 de 05 de março de 1.991) sentido Oeste/Leste, e término na Rua Maria Neire Gondim Pereira (Lei nº 4.075, de 06 de agosto de 2012), Bairro Betolândia desta cidade.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Esmeraldino Tavares de Souza, a 1ª paralela ao Sul da Rua Manoel Gomes da Silva, início na Rua Maria dos Santos Rodrigues (Lei nº 1.665 de 03 de outubro de 1.991) sentido Oeste/Leste, término na Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1.596 de 05 de março de 1.991) Bairro Betolândia desta cidade.

Art. 3º - Fica prolongada a Rua Pedro Joaquim de Santana (Lei nº 2.942 de 17 de outubro de 2005), início da Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1.596 de 05 de março de 1.991), sentido Leste/Oeste e término na Rua Fausto Pessoa dos Santos (Lei nº 1.588 de 05 de março de 1.991), Bairro Betolândia desta cidade.

Art. 4º - Fica prolongada a Rua Manoel Gomes da Silva (Lei nº 1.805 de 09 de dezembro de 1.992), com início na Rua Fausto Pessoa dos Santos (Lei nº 1.588 de 05 de março de 1.991), sentido Oeste/Leste e término na Rua João Romão de Sá Barreto (Lei nº 1.596 de 05 de março de 1.991) Bairro Betolândia desta cidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: José David Araújo da Silva

ATO Nº 7538, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202203-07166, ingressado por ANA CAMILA DE ARAUJO FIGUEIREDO CORREIA, servidora pública municipal, Matrícula nº 94.624, admitida em 09 de agosto de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Saúde sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202203-07166, proferida através de Decisão Administrativa datada de 02 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ANA CAMILA DE ARAUJO FIGUEIREDO CORREIA, portadora do RG nº

20XXXXXXXXXX8 SSP/CE, inscrita no CPF nº 028.XXX.XXX-99, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 94.624, admitida em 09 de agosto de 2021, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7539, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202203-07208, ingressado por ARISTÓFANES GUGLIELMO FARIAS RIBEIRO, servidor público municipal, Matrícula nº 92.347, admitido em 22 de janeiro de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Médico Perito, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

CONSIDERANDO a ciência do Secretário Municipal de Administração, proferida verbalmente aos 09 de março de 2022, data do protocolo do Requerimento Administrativo nº 202203-07208;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ARISTÓFANES GUGLIELMO FARIAS RIBEIRO, portador do RG nº 96XXXXXXXX30 SSP/CE, inscrito no CPF nº 944.XXX.XXX-15, do cargo de provimento efetivo de Médico Perito, Matrícula nº 92.347, admitido em 22 de janeiro de 2021, cargo com lotação perante a

Secretaria Municipal de Administração (SEAD), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 08 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7540, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202201-06962, ingressado por PABLO PITA, servidor público municipal, Matrícula nº 92.190, admitido em 26 de janeiro de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Médico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Saúde sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202201-06962, proferida através de Decisão Administrativa datada de 28 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, PABLO PITA, portador do RG nº 20XXXXXXXX19 SSP/CE, inscrito no CPF nº 003.XXX.XXX-66, do cargo de provimento efetivo de Médico, Matrícula nº 92.190, admitido em 26 de janeiro de 2021, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0146, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULA CLEANE PINHEIRO DE BRITO, portadora do RG nº 21XXXXXX91 SSP/CE, inscrita no CPF Nº 434.XXX.XXX-15, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, da CEI VEREADOR GETULIO GRANGEIRO PEREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS1-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0154, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Parque Ecológico da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ GIOVANNI DE FREITAS AMÂNCIO, portador do RG nº 20XXXXXXXX74 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 051.XXX.XXX-76, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Parque Ecológico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - REVOGAR o Inciso X, do Art. 2º, da Portaria nº 1569, de 27 de setembro de 2021, que designou o Sr. JOSÉ GIOVANNI DE FREITAS AMÂNCIO para compor o Grupo de Trabalho de análise, revisão, validação e aprovação dos Estudos Técnicos elaborados pela Universidade Regional do Cariri (URCA) para criação de Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

Art. 3º - REVOGAR o Inciso X, do Art. 2º, da Portaria nº 1570, de 27 de setembro de 2021, que designou o Sr. JOSÉ GIOVANNI DE FREITAS AMÂNCIO para compor a Comissão Municipal para Proteção e Promoção do Patrimônio Natural e Cultural da Serra do Horto (Serra do Catolé).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de março de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0155, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Cadastros, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANNE DULCINEIA PEREIRA MORAIS, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX20 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 049.XXX.XXX-21, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cadastros, Contratos e Convênios, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0156, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Procuradoria Geral do Município (PGM), para a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0112/2022-SEFIN/JN/CE, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), no qual solicita o remanejamento do servidor público municipal SÉRGIO GURGEL CARLOS DA SILVA, atualmente lotado na Procuradoria Geral do Município (PGM), para que o mesmo passe a exercer suas funções perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

CONSIDERANDO, finalmente, a aquiescência verbal do Procurador Geral do Município acerca do remanejamento do servidor público municipal SÉRGIO GURGEL CARLOS DA SILVA;

RESOLVE,

Art. 1º - REMANEJAR o Sr. SÉRGIO GURGEL CARLOS DA SILVA, portador do RG nº 51XXX9 SSP/CE, inscrito no CPF nº 061.XXX.XXX-87, servidor público municipal, Matrícula nº 1.917, admitido em 1º de fevereiro de 1983, investido no cargo de provimento efetivo de Advogado, atualmente lotado na Procuradoria Geral do Município (PGM), para a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0157, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte (AMAJU).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a CESSÃO da Sra. MARLA PETINA PEREIRA DE MORAIS BEZERRA, portadora do RG nº 26XXXXX93 SSP/CE, inscrita no CPF nº 681.XXX.XXX-87, servidora pública municipal, Matrícula nº 15.880, admitida em 1º de julho de 2008, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte (AMAJU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0159, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, DAIANA FELIPE ARAUJO PINHEIRO, portadora do RG nº 12XXXXXX8 SSP/CE, inscrita no CPF nº 007.XXX.XXX-61, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0160, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Atendimento e Perícia do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, integrante da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLARISSA DE OLIVEIRA ARAÚJO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX00 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 026.XXX.XXX-73, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Atendimento e Perícia do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0162, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERO ISAAC RIBEIRO LIMA, portador do RG nº 20XXXXXXXX6-4 SSPDS/CE, inscrito no CPF

nº 053.XXX.XXX-00, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0046, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Fiscalização Ambiental (DIAFI), integrante da Autarquia Municipal de Meio de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALDEIR LIMA DOS SANTOS, portador do RG nº 27XXXXXX3 SSP/CE, inscrito no CPF nº 690.XXX.XXX-20, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização Ambiental (DIAFI), integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte (AMAJU), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0143, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR PAULA CLEANE PINHEIRO DE BRITO, portadora do RG nº 21XXXXX91 SSP/CE, inscrita no CPF nº 434.XXX.XXX-15, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, da EMEI ADALGISA GOMES DE FIGUEIREDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-4.

Art. 2º - REVOGAR o Inciso XXV, da Portaria nº 1949, de 17 de dezembro de 2021, que concedeu Complementação Remuneratória de 100 (cem) horas à Sra. PAULA CLEANE PINHEIRO DE BRITO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de março de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº94/2022 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao Sr: “ZACARIAS MASCARENHAS NETO” inscrito no CPF: 212.XXX.XXX49, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de fazer a conferência e recebimento da terceira parte dos medicamentos (atenção básica e primária) referentes ao quarto trimestre de 2021 da PPI (Programação Pactuada Integrada), que estão disponíveis na Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161, Alto Alegre II- Maracanaú no dia 10 de Março de 2022 em Fortaleza - Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Março de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 03 /2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e das Leis Municipais nº 3.950, de 06 de março de 2012 e nº 4.971, de 21 de maio de 2019, amparado pelo seu regulamento interno; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde- CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 08 de março de 2022 houve a Apresentação, Apreciação e Votação do Plano de Ação Arboviroses 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Resolução nº 03/2022, que aprovou o Plano de Ação Arboviroses 2022;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de março de 2022.

Evanússia de Lima

Presidente do CMS

Daniela Goulart Schmitt

Secretária-Geral do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 03/2022, de 09 de março de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

CGM

PORTARIA N.º 017/2022 – CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, integrante da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte para atuar como Ouvidor Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, Itens 3 e 4 do Anexo II - Das Atribuições - da Lei Complementar nº 100, de 04 de fevereiro de 2015 e § 3º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a). JÉSSICA SANTIAGO FEITOSA TRAJANO, cpf nº 029.XXX.XXX-35, lotado (a) no Fundo

Municipal de Previdência Social dos Servidores, para atuar, na condição de Ouvidor Interno, no PREVIJUNO, conforme Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.5º - no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e conforme Lei nº 13.460, de 26 de Junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito da ouvidoria interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Portaria: 0003/2022

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE
Portaria: 0005/2021

PORTARIA Nº 018/2022 - CGM
JUAZEIRO DO NORTE (CE), 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte, para atuar como Controlador Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, e na Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr. (a) MARIA FABIANA LEITE SAMPAIO, matrícula nº 5536, lotado (a) na Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, para atuar, na condição de controlador interno, conforme § 1º, incisos I, II e III, § 2º, § 4º e § 5º do art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme § 6º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Portaria: 0003/2022

EDINALDO APARECIDO COSTA MOURA
Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito
Portaria: 1191/2021

PORTARIA N.º 019/2022 - CGM
JUAZEIRO DO NORTE (CE), 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte, para atuar como Ouvidor Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, Itens 3 e 4 do Anexo II - Das Atribuições - da Lei Complementar nº 100, de 04 de fevereiro de 2015 e § 3º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a). EDSON SANTOS SILVA, matrícula nº 5531, lotado (a) no Departamento Municipal de Trânsito, para atuar, na condição de Ouvidor Interno, no DEMUTRAN, conforme Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e conforme Lei nº 13.460, de 26 de Junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito da ouvidoria interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Portaria: 0003/2022

EDINALDO APARECIDO COSTA MOURA
Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito

Portaria: 1191/2021

PORTARIA Nº 010/2022 - CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte, para atuar como Controlador Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, e na Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr. (a) PRICYLLA DAVILLA FREITAS MACEDO, cpf nº 013.XXX.XXX-61, lotado (a) na Autarquia Municipal de Meio ambiente de Juazeiro do Norte/CE, para atuar, na condição de controlador interno, na AMAJU, conforme § 1º, incisos I, II e III, § 2º, § 4º e § 5º do art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme § 6º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Portaria: 0003/2022

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA
Superintendente de Meio Ambiente - Amaju

Portaria: 0016/2021

PORTARIA Nº 011/2022 - CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE para atuar como Ouvidor Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, Itens 3 e 4 do Anexo II - Das Atribuições - da Lei Complementar nº 100, de 04 de fevereiro de 2015 e § 3º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a). Tamires Frutuoso Bezerra, Cpf nº 026.XXX.XXX-62, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, para atuar, na condição de Ouvidor Interno, na PGM, conforme Lei nº 12527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e conforme Lei nº 13.460, de 26 de Junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito da ouvidoria interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Portaria: 0003/2022

WALBERTON CARNEIRO GOMES
Procurador Geral do Município

Portaria: 0002/2021

PORTARIA N.º 012/2022 – CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte para atuar como Ouvidor Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Superintendente de Meio Ambiente - AMAJU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, Itens 3 e 4 do Anexo II - Das Atribuições - da Lei Complementar nº 100, de 04 de fevereiro de 2015 e § 3º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a). MARIA DAS DORES MARCIANO MONTEIRO, cpf nº 054.XXX.XXX-24, lotado (a) na Autarquia Municipal de Meio Ambiente, para atuar, na condição de Ouvidor Interno, na AMAJU, conforme Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e conforme Lei nº 13.460, de 26 de Junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito da ouvidoria interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Portaria: 0003/2022

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA
Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0076/2021

SEDEST

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CADASTRO DE RESERVA N° 10/2022

CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO DO GRUPO CADASTRO DE RESERVA NO PROCESSO HABITACIONAL DOS EMPREENDIMENTOS LEANDRO BEZERRA II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PMCMV/FAR

O Município de Juazeiro do Norte por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, com esteio na legislação atinente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à CONVOCAÇÃO DOS SORTEADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PMCMV, DOS EMPREENDIMENTOS LEANDRO BEZERRA II, COM BASE NA ORDEM DO SORTEIO.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 1º - A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação dos sorteados no CADASTRO DE RESERVA para os Residenciais Leandro Bezerra II, (modalidade apartamento), para montagem de dossiê, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - O procedimento de seleção reger-se-á Portaria nº 168 de 12/04/2013 / MCid - Ministério das Cidades (D.O.U. 15/04/2013), e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho vêm a público convocar os candidatos constantes no CADASTRO DE RESERVA do Residencial Leandro Bezerra II, cujos nomes se encontram no Anexo I, deste Edital, para que façam o agendamento de forma presencial, no Setor de Habitação - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, localizado à Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos.

Art. 3º - O agendamento e montagem de dossiê estará disponível por um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, no horário de 08h00min as 14h00min, para fins de apresentar documentação viabilizando a confirmação necessária à

continuidade do processo, o dossiê terá por objeto habilitar o sorteado a financiamento de imóvel oriundo do PMCMV.

Art. 4º - Os convocados deverão apresentar os documentos (originais e cópias) constantes no Anexo II deste Edital.

Art. 5º - Ficam todos cientes, através deste edital, de que os candidatos que eventualmente não comparecerem até a data ora estabelecida serão AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS do processo de seleção e substituídos por outros candidatos, seguindo a ordem de classificação do CADASTRO DE RESERVA.

DA CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO

Art. 6º - A ordem de convocação e chamamento será estabelecida de acordo com a listagem publicada no endereço eletrônico do Município em 11/12/2020 e, em seguida, publicada no Diário Oficial, bem como de acordo com a quantidade de vagas existentes para cada residencial.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 7º - A listagem dos candidatos do CADASTRO DE RESERVA que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, por intermédio do Setor de Habitação, localizado na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N (antigo CSU) para AGENDAR E MONTAR DOSSIÊ, será divulgada por meio do endereço eletrônico (www.juazeiro.ce.gov.br) e no D.O do Município, bem como será afixada na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados ao Setor de Habitação, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 9º - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem o prazo previsto no Edital.

Art. 10º - Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

Art. 11 - O Setor de Habitação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Art. 12 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 13 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Lista de sorteados no CADASTRO RESERVA do Residencial Leandro Bezerra II, conforme vagas existentes;

Anexo II - Lista de documentos necessários à montagem de dossiê e comprovações dos critérios atingidos de acordo com a Portaria Nº 163, de 06 maio de 2016 MCid.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de março de 2022.

Zulneide Rodrigues Parente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Portaria nº 1414/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social
e Trabalho - SEDEST*

RESIDENCIAL LEANDRO BEZERRA II – CADASTRO RESERVA

01 VAGA

ORDEM DE COLOCAÇÃO	NOME	NIS	CRITÉRIOS	GRUPO DE CONTEMPLAÇÃO
45	MARIA LUCIANA DE AQUINO SILVA	12817770198	Grupo II (3-2 critérios)	Cadastro de Reserva

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS PARA MONTAGEM DE DOSSIÊ
ORIGINAIS E XEROX

1 Obs.: CNH E CTPS (Novo Modelo) poderão substituir RG e CPF).

2 Obs.: Na situação dos Titulares do Cadastro serem *analfabetos* deverão trazer (02) pessoas para assinarem como testemunhas na montagem de dossiê

SE CASADO (A): Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular e esposo, cópia do CPF do titular e esposo, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de Casamento - Esposo deve comparecer para assinar o dossiê.

SE CASADO (A) E SEPARADA DE CORPOS: Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular, cópia do CPF do titular, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de Casamento

SE SOLTEIRO (A): Cópia dos documentos de identificação (RG), cópia do CPF do Responsável, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de Nascimento.

SE SEPARADO(A)/DIVORCIADO(A): Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular, Cópia do CPF do titular, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de casamento com averbação da separação/divórcio.

SE VIÚVO (A): Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular, Cópia do CPF do titular, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de casamento e Certidão de óbito do cônjuge.

SE UNIÃO ESTÁVEL: Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular e companheiro

Cópia do CPF do titular e companheiro, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de nascimento ou divórcio (de ambos) - Companheiro deve comparecer para assinar o dossiê. OBS.: deverão trazer (02) duas pessoas para assinarem como testemunha (trazer RG e CPF) a Declaração de União Estável que será assinada no ato da montagem do dossiê (modelo CAIXA MO 29180)

COMPROVAÇÕES DOS CRITÉRIOS ATINGIDOS:

Critérios Nacionais

1 Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas: apresentar declaração do Ente Público; *Documento de Comprovação:* - Declaração da Defesa Civil - área de risco no Setor de Habitação

2 Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar: aquela que se reconhece e reconhecida pela família como a pessoa de referência desta, podendo ou não ser provedora econômica. Comprovado por autodeclaração; *Documento de Comprovação:* - Assinará Declaração na montagem de dossiê no Setor de Habitação

3 Famílias de que façam parte pessoas com deficiência; *Documento de Comprovação:* - apresentar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência e a CID, se pessoa com deficiência

Critérios Adicionais:

4 Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovado por autodeclaração do candidato; *Documento de Comprovação* (deverá trazer o nome completo e nº de CPF da pessoa com quem coabita, com quem mora) Assinará Declaração na montagem de dossiê no Setor de Habitação

5 Famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de "3" anos, desde que posterior a julho de 2009, independente das datas de atualização cadastral; *Documento de Comprovação:* - comprovado por protocolo fornecido pelo Setor de Habitação

6 Famílias com ônus excessivo de aluguel que comprometem mais de 30 % da renda familiar mensal com aluguel; *Documento de comprovação:* - apresentar recibo atualizado com todos os campos preenchidos ou contrato de aluguel e declaração de renda

OBSERVAÇÕES

➤ No caso de haver algum componente familiar com CARTEIRA ASSINADA: deverá apresentar a CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRACHEQUE e/ou HOLERITE (de pelo menos o último mês)

➤ Quem atingiu o Critério de ônus excessivo com aluguel DEVERÁ APRESENTAR RECIBO ATUALIZADO REFERENTE AOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES DE ALUGUEL COM TODOS OS CAMPOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.

➤ No caso do ESPOSO (A) E/OU COMPANHEIRO (A) estiver viajando ou impossibilitado de comparecer deverá apresentar procuração por instrumento público (MO29543)

➤ Em caso de Titular e/ou cônjuge não alfabetizado trazer 2 testemunhas com xerox de RG e CPF.

➤ Se União Estável trazer 2 testemunhas para assinar Declaração no Setor de Habitação.

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2022

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador JOSÉ IVANILDO ROSENDO DO NASCIMENTO, 02(duas) diárias para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de exercer suas funções legislativas junto ao gabinete da Deputada Estadual Fernanda Pessoa, para tratar de assuntos de interesse do nosso município, nos dias 08 e 09 do fluente mês e ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$1.000,00 (mil reais), conforme previsto na Resolução nº 505/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (08) oito dias de março do ano de dois mil e vinte dois. (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 080/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA MARIA XAVIER LOPES, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 081/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar MARIA INÊS ROCHA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 082/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ANA MARIA XAVIER LOPES, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 083/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MARIA INÊS ROCHA, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.02.02.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de caminhões e máquinas pesadas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante AMARO COELHO CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ nº 09.292.904/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01 - Caminhões, no valor global de R\$ 529.999,98 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Lote 02 - Máquinas pesadas, no valor global de R\$ 949.916,00 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 11 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.07-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.14.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa LUIZ AMARANTE DE SOUSA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do

Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 418.076,60 (quatrocentos e dezoito mil setenta e seis reais e sessenta centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2023. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Luiz Amarante de Sousa.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.22-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGÊNIO CARIRI LTDA. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.772.036,00 (um milhão setecentos e setenta e dois mil trinta e seis reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Andréa Maria da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI. Objeto: Contração de empresa para fornecimento de fardamento e EPI's - Equipamentos de Proteção Individual destinados aos Agentes de Saúde e de Combate as Endemias, neste Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 34.999,96 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Eduardo Pinto Barbosa.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Contração de empresa para fornecimento de fardamento e EPI's - Equipamentos de Proteção Individual destinados aos Agentes de Saúde

e de Combate as Endemias, neste Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 295.999,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Eliane Maria de Macêdo.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa REJANE SOUSA FREIRES. Objeto: Contração de empresa para fornecimento de fardamento e EPI's - Equipamentos de Proteção Individual destinados aos Agentes de Saúde e de Combate as Endemias, neste Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Rejane Sousa Freires.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.08-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits mamãe bebê destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 235.370,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Josenilto Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.09-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa A M S COMERCIAL EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, bem com a

distribuição de merenda escolar do ano de 2022 nas unidades escolares, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 587.301,00 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e um reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Artenia Mara dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.02.09-0003

Extrato de Contrato. Pregão N° 2022.01.10.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL RL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, bem com a distribuição de merenda escolar do ano de 2022 nas unidades escolares, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.031,08 (seis mil trinta e um reais e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Murilo Nascimento dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.02.09-0001

Extrato de Contrato. Pregão N° 2022.01.10.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, bem com a distribuição de merenda escolar do ano de 2022 nas unidades escolares, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.227.215,53 (três milhões duzentos e vinte e sete mil duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.02.09-0002

Extrato de Contrato. Pregão N° 2022.01.10.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, bem

com a distribuição de merenda escolar do ano de 2022 nas unidades escolares, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 227.010,30 (duzentos e vinte e sete mil dez reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.02.09-0005

Extrato de Contrato. Pregão N° 2022.01.10.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, bem com a distribuição de merenda escolar do ano de 2022 nas unidades escolares, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.697.354,08 (cinco milhões seiscentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Vinicius de Almeida Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.02.15-0001

Extrato de Contrato. Pregão N° 2022.01.20.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.555.976,50 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.02.15-0002

Extrato de Contrato. Pregão N° 2022.01.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de

uniformes esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 267.401,00 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Eliane Maria de Macêdo.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.01-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.22.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS localizada à Rua Antonio Eliomar Félix - Bairro Aeroporto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 873.024,89 (oitocentos e setenta e três mil vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Humberto Clovis Frota Macedo.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.10.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALLEXSANDRO LIMA FREIRE - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 565.968,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Allexsandro Lima Freire.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.10.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Tatiane Santos de Matos.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.723 de 30 de março 1992, alterada pela Lei nº 4.353 de 21 de julho de 2014 e Lei nº 4.596 de 02 de maio de 2016, seu regimento interno, e conforme a ata nº 04/2022 da reunião realizada em 09 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância do Município de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Março de 2022.

ISABELLA LARISSA ANGELO SILVA

Presidente do CMDCA



FICHA TÉCNICA

Gledson Lima Bezerra
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte

Giovanni Sampaio
Vice-prefeito Municipal de Juazeiro do Norte

Zulneide Rodrigues Parente
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Maridiana Figueiredo Dantas
Secretária Executiva da SEDEST

Jacsa Vieira de Caldas
Diretora da Proteção Social Especial

Isabella Larissa ÂngelSilva
Diretora da Proteção Social Básica

Rosiane Ferraz Machado
Diretora da Vigilância Socioassistencial

Lívia Romana
Assessora Técnica Especial

Amanda Nara
Assessora Jurídica da SEDEST

Fátima Meirilane Eugênio Donato
Coordenadora do Programa Criança Feliz

Comitê Intersetorial da Primeira Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
1. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO.....	7
1.1 Políticas Públicas.....	9
1.1.1 Educação.....	9
1.1.2 Saúde.....	9
1.1.3 Assistência Social.....	10
1.1.3.1 A rede de serviços de assistência social.....	11
2. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	13
2.1 INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	13
3. METAS E ESTRATÉGIAS.....	19
3.1 Assistência Social.....	19
3.2 Educação.....	29
3.3 Saúde.....	31
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35

INTRODUÇÃO

A implantação e execução do Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância de Juazeiro do Norte, será iniciada no ano de 2022, tendo como finalidade instituir ações voltadas para a garantia de direitos das crianças no âmbito da Primeira Infância, compreendendo que esta etapa de vida, compreende a idade de 0 a 6 anos de vida.

A desigualdade social no Brasil aparece como um dos principais obstáculos no que concerne para o desenvolvimento da primeira Infância. Em Juazeiro do Norte esta realidade não apresenta contexto diferente, por isso, a elaboração de um documento como o Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância apresenta-se necessário enquanto ferramenta no enfrentamento das diversas situações de desigualdade que assolam as crianças na primeira infância e suas respectivas famílias.

Neste sentido, o plano reúne informações e indicadores da rede de serviços locais, além de retratar a estruturação dos serviços quem alcançam a primeira infância no município, estes nos permitiu avaliar condições reais e concretas, além e sinalizar as fragilidades que precisam ser enfrentadas, junto a apresentação de estratégias e ações que visem contribuir com a redução dos índices de desigualdade, bem como, com a garantia de direitos a esta população.

Assim, podemos enfatizar que o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei nº 8.069 criada em 13 de julho de 1990, em seu art. 1º dispõe a proteção integral para crianças e adolescentes, sendo assim, contribui diretamente para subsidiar os eixos estratégicos para o PMIPI/Juazeiro do Norte.

- I. Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.
- II. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.
- III. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.
- IV. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

- V. Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

Neste sentido, compreendendo que o desenvolvimento na primeira infância contribui para o longo da vida, reconhece-se que nesta etapa devem ser asseguradas oportunidades a fim de contribuir com a garantia de direitos e rompimento das situações de desigualdade e redução da vulnerabilidade.

Vale ressaltar que o referido plano foi elaborado tendo como base também a Lei Nº 16.856 de 22.03.19 que dispõe no âmbito do Estado do Ceará para a promoção do desenvolvimento infantil, destacando que as ações pautadas no presente documento, devem ainda se nortear pelos eixos apresentados nos seguintes eixos:

- I- Tempo de crescer, que compreende a construção de uma rede de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de serviços, assistência, acompanhamento, formações e visitas domiciliares que contemplem profissionais, pais e cuidadores;
- II- Tempo de brincar, que compreende o brincar como ferramenta para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças, além do convívio familiar, da socialização e da sua integração com a cultura de sua comunidade com a construção e revitalização de espaços públicos;
- III- Tempo de aprender, que compreende o acesso à educação infantil como direito e garantia para o desenvolvimento integral da criança por meio da construção de espaços e qualificação de profissionais.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Juazeiro do Norte (CMDCA), os técnicos do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Conselho Tutelar e Sociedade Civil, terão função importante de contribuir no sentido de fazer com que as ações estabelecidas sejam realizadas.

Enfatiza-se ainda, que o processo de construção e validação do plano, foi bastante participativo e elaborado de acordo com os indicadores apresentados no diagnóstico da Primeira Infância, posterior a construção deste documento, foram propostas as ações intersetoriais sistematizadas e apresentado em plenária com aprovação do (CMDCA).

1. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

Juazeiro do Norte é um município do estado do Ceará localizado na região do Cariri ao sul do estado, distante 533 km da capital, Fortaleza, sua área é de 248.558 km². Os limites territoriais do município de Juazeiro do Norte são: Barbalha, Cariri, Crato e Missão Velha. Em relação aos municípios cearenses Juazeiro do Norte ocupa o 3º lugar dos municípios cearenses na posição de abrangência.

De acordo com Landim (2017), uma análise mais detalhada da geografia do Município em termos intramunicipal, permite a demarcação, identificação e ocupação dos bairros constituintes da área urbana, conforme apresentado no mapa na Tabela 1.

Sigla	Bairro	Nº de domicílios Permanentes
AE	Aeroporto	258
AV	Antônio Vieira	1902
BET	Betolândia	538
BS	Brejo Seco	219
C.AL	Campo Alegre	526
CARIT	Carité	263
CTRO	Centro	1763
C.UN	Cidade Universitária	85
FAT	Fátima	1067
FRANC	Franciscanos	3615
F.DAM	Frei Damião	3864
HORT	Horto	1325
J.GON	Jardim Gonzaga	1638
JC	João Cabral	4809
J.Ger	José Geraldo da Cruz	1239
JS	Juvêncio Santana	1160
LS	Lagoa Seca	1433
LB	Leandro Bezerra de Menezes	860
LIM	Limoeiro	3430
NJ	Novo Juazeiro	988
PED	Pedrinhas	2552
PIO	Pio XII	3149
PJA	Pirajá	4204

PLAN	Planalto	109
RM	Romeirão	1977
SALE	Salesianos	4017
SALG	Salgadinho	349
ST	Santa Teresa	1962
SA	Santo Antônio	1680
SJ	São José	2759
SM	São Miguel	2424
SOC	Socorro	708
TIM	Timbaúba	3455
TIR	Tiradentes	2720
3M	Três-Marias	570
TRI	Triângulo	2668

Fonte: Landim, 2017

Um dos bairros mais populosos é o João Cabral. A taxa de urbanização do município é de 95%, segundo a apuração do último censo. A cidade conta ainda com mais de 70 mil moradias, com média de 5 moradores por domicílio. Além do mais, percebe-se um número crescente de domicílios, principalmente porque há na cidade um surto da construção civil, além de programas sociais do governo federal como, por exemplo, o “Minha Casa, Minha Vida”, que somente em 2021 entregou 1.812 unidades habitacionais.

Com relação à economia, de acordo com Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), em 2014, Juazeiro do Norte possui um PIB per capita de R\$ 14.333,63 reais. A economia da cidade tem na produção de artesanato uma das grandes fontes. A cidade recebe um número expressivo de turistas que vem em romarias anualmente, favorecendo dessa forma o fortalecimento da economia local, fazendo do turismo religioso uma de suas principais atividades econômicas.

O município é um grande polo cultural do Brasil, sendo um dos maiores centros de artesanato e cordel do Nordeste, e ainda um dos maiores polos acadêmicos desta Região e do Estado do Ceará.

1.1 POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1.1 EDUCAÇÃO

A Rede Municipal de Ensino é composta por 61 escolas de Ensino Fundamental e 34 de Educação Infantil totalizando 95 unidades que atendem a população estudantil. Contamos na Assessoria de Educação Inclusiva com uma equipe de profissionais como Assistentes Sociais, Psicólogos, Psicopedagogos e Terapeutas Ocupacionais que compõem o Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPE) e também com 31 salas de Atendimento Escolar Especializado (AEE).

Cabe ressaltar, que o município conta com grande número de escolas da rede privada e também com várias universidades, abrangendo os mais variados cursos de nível superior, como: medicina, enfermagem, direito, serviço social e outros.

As escolas municipais realizam em parceria com as políticas de saúde e assistência atendimento aos usuários com vista à prevenção e o tratamento de situações que são observadas e vivenciadas pelos alunos dentro do contexto social que permeia o seu núcleo familiar bem como sua interação social com outros sujeitos. É sabido, que várias questões são suscitadas no atendimento aos alunos, principalmente nos casos de depressão, isolamento social, automutilação, bullying entre outros.

1.1.2 SAÚDE

Os serviços de saúde do município de Juazeiro do Norte-CE são estruturados pela Estratégia de Saúde da Família que possui 76 (ESF) e 55 (ESB), compostas ainda, por 517 Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Para o gerenciamento dessas Equipes existe uma Diretoria da Atenção Primária e a divisão por distritos sanitários que são sete com suas respectivas coordenações.

Possui ainda a coordenação das equipes de saúde bucal, Programa de Saúde nas Escolas - PSE, Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN.

Os serviços de Atenção Primária à Saúde são ofertados por meio de 12 NASFs, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) com 03 Equipes Multiprofissional de AD e 01 EMAP, 01 CAPS AD III 24h, 01 CAPS III, 01 CAPSi, CEO Regional. Possui como estratégia para suporte na saúde dos educandos o Programa Saúde na Escola (PSE), este visa o acompanhamento da saúde integral dos educandos e fortalece a parceria entre a Saúde e Educação.

Já a rede de assistência hospitalar municipal é estruturada pelo Hospital São Lucas, voltado para a Saúde Materno-infantil, sendo referência nas áreas de neonatologia e gineco-obstetrícia, possuindo uma UTI Neonatal, e Hospital Infantil Municipal Maria Amélia Bezerra de Menezes referência em Pediatria. Contamos com o Hospital Regional do Cariri com sede em Juazeiro do Norte.

A rede ambulatorial e hospitalar disponível em média complexidade compõe-se de serviços nas áreas estratégicas da assistência à saúde, sendo que o sistema municipal de saúde de Juazeiro do Norte apresenta capacidade instalada para realização de serviços básicos, de média e alta complexidade em saúde. Integra a rede regionalizada e hierarquizada do SUS, sendo referência em âmbito micro e macrorregional.

Assim, destaca-se o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST; Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III com funcionamento 24h; Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS i; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD; Centro de Dermatologia Sanitária e Doenças Infecciosas; Policlínica municipal; Serviço Ambulatorial de Urgência – SAMU; Centro de Especialidades Odontológica (CEO Municipal e CEO Regional); Unidade de Pronto Atendimento - UPA; Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT); e clínicas de diversas especialidades.

O município referência para o Hospital São Vicente, Hospital do Coração em Barbalha e também na área ambulatorial para a Policlínica de Barbalha e para Fortaleza de acordo com a complexidade exigida para o problema. Dessa forma, o município está estruturado com uma ampla rede de saúde para realizar um trabalho preventivo e de reabilitação voltado ao público.

1.1.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho (SEDEST) é responsável pela gestão da Política Municipal de Assistência Social no município, considerado de grande porte. Em âmbito municipal, a política está voltada à garantia de direitos sociais através dos seus serviços,

programas, projetos e benefícios que devem ser realizados de forma integrada às demais políticas públicas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e garantir o acesso aos direitos sociais, para famílias e pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

1.1.3.1A REDE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com o intuito de garantir o direito do cidadão, a política de Assistência Social no município configurada como política não contributiva, busca provê os mínimos sociais, realizando através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A sua rede de serviços está disposta, tendo como objetivos a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e a promoção da integração ao mercado de trabalho, promovendo a universalização dos direitos sociais.

A estrutura administrativa da Secretaria organiza-se por níveis de Proteções Sociais como: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade que junto aos indivíduos e/ou famílias asseguram as proteções e seguranças previstas pela política por meio das equipes multidisciplinares.

Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS são desenvolvidos Programas projetos, serviços e benefícios de forma a incluir a população vulnerável no equipamento garantindo acompanhamento por meio de ações continuadas de caráter individual e coletivo.

Os CRAS ofertam por meio do Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família – PAIF, oficinas diversas, roda de conversas, dinâmicas grupais, passeios, cursos de capacitação em conjunto com o setor do trabalho e ainda promove o empoderamento feminino e outros. Oferta também atendimento psicossocial e articula a rede de Proteção encaminhando casos para a média e alta complexidade quando em caso de risco social.

O Trabalho dispensado por todos os sujeitos sociais da política tem por objetivo intervir de maneira preventiva e protetiva a todos os públicos que dela necessitam.

A rede de Proteção Social especial é garantida por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), um equipamento de média complexidade que por meio de seu programa principal atende demandas de violação de direitos e, por meio das Casas Abrigo que garantem proteção no nível de alta complexidade.

Tais violações vão desde as mais variadas formas: violências, trabalho infantil, abuso sexual, exploração patrimonial, negligência entre outros.

Além disso, a Política no município promove a inclusão de famílias nos Programas de transferência de renda, a exemplo do Auxílio Brasil, que é um programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade social.

A SEDEST conta com o setor de vigilância socioassistencial, um setor ligado à gestão que tem como objetivo produzir e sistematizar um conjunto de informações de forma territorializadas mediante coleta de dados, para mapear as situações de vulnerabilidade e risco social do município.

A VSA constitui-se também como setor de apoio ao planejamento, monitoramento e execução dos serviços socioassistenciais, sendo responsável pelas informações relativas às incidências de violações e necessidades de proteção da população além das características e distribuição da rede de proteção social, amplitude de cobertura e vazios protetivos na oferta de serviços, fortalecendo assim, as Proteções Básica e Especial.

2. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o recém aprovado Marco Regulatório da Primeira Infância, a Lei Nº 13.257/2016, a primeira infância e os cuidados dispensados a mesma não são apenas obrigações de famílias, mas de toda a sociedade e do Estado, que passam desde a proteção, até aos recursos e condições necessárias ao atendimento de necessidades fundamentais. Tal pensamento coloca a primeira infância como sendo compreendida entre a fase que vai desde a gestação até os 06 anos, podendo ser dividida entre uma primeira que vai de 00 a 03 anos, e a segunda de 04 a 06 anos, de forma que assim se possa atender as necessidades de cada momento e contribuir com o processo de desenvolvimento, particularizando-se as especificidades.

Aqui neste instrumento, Juazeiro do Norte/CE reúne indicadores e as informações de uma rede de serviços locais, que além de retratar estruturação de serviços que alcançam a primeira infância em nossa cidade, possam subsidiar uma avaliação das condições reais e concretas, e ainda sinalizar para as fragilidades que precisam ser enfrentadas neste âmbito. O seu objetivo consiste em consolidar-se também como instrumento de consulta e enquanto ferramenta para planejamentos de intervenções de forma intersetorial pelos órgãos e políticas setoriais, que tenham a primeira infância como objeto direto ou não de suas intervenções.

2.1 INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

População por grupos de Idade

Divisão Administrativa	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 59 anos	Acima de 60 anos
Município Total	20.580	20.890	25.384	24.202	70.777	15.762

Observa-se que a população que corresponde a primeira infância no município, se apresenta em um quantitativo considerável entre 20.580 e 41.470 pessoas.

População por grupos de Idade

Divisão Administrativa	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem declaração
Faixa Etária	-	-	-	-	-	-
0 a 4 anos	8006	493	168	11848	11	-
5 a 9 anos	7262	633	216	12755	23	1
10 a 14 anos	7798	976	231	16348	29	2
15 a 19 anos	7569	1054	275	15258	46	-
20 a 59 anos	43551	7004	1494	80228	212	2
Acima de 60 anos	9173	1707	204	15274	34	-
Total	83413	11867	2.588	151711	355	5

Existência Registro de Nascimento (Ano 2019)

Divisão Administrativa	Tipos de Registro		
	Registro Civil	Declaração de Nascido obtida na maternidade	Registro Rani
Município Total			
Total de Crianças Nascidas	45	37 óbitos fetais	0
Quantidade de Crianças Registradas		Sem Informação	0

Indicadores da Educação na Primeira Infância

INDICADORES	TOTAL: QUANTIDADE/PORCENTAGEM
Número de Creches	113
Públicas	46
Privadas	67
Integral	04
Parcial	07
Total de Crianças até 3 anos matriculadas.	13.613
Número de matriculas de crianças de 4 a 5 anos e 11 meses na educação infantil.	7.918
Número de Centros de Educação Infantil.	07
Números de Professores na Educação Infantil.	519
Número de alunos por docentes em creche.	12
Número de alunos por docentes na pré-escola.	18
Docentes com curso superior em creches.	276
Docentes com curso superior na pré-escola.	285
Número de alunos com necessidades especiais inseridos na educação infantil.	179

Número de alunos até 5 anos e 11 meses inseridos em Programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais.	78
Número de salas do AEE.	34
Número de crianças de até 6 anos que instituições utilizam transporte escolar.	528

Fonte: Secretaria de Educação do Município 2021

Indicadores da Proteção Social na Primeira Infância

INDICADORES	TOTAL: QUANTIDADE/PORCENTAGEM
Número de Núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6	16
Número de crianças de 0 a 6 anos nos SCFV	182
Quantidade de crianças de até 6 anos recebendo benefício de prestação continuada em relação total de crianças residentes no município	122
Número de Famílias inseridas no programa bolsa família	23.477
Número de crianças até 6 anos inseridas no Programa cadúnico- bolsa família	12.236

Número de crianças de até 6 anos inseridas em acolhimento Institucional	09
Número de espaços de lazer disponíveis para a primeira infância por localização- parques infantis	2 brinquedopraças Uma praça primeira infância
Famílias cadastradas no CMIC	3.770
Número de Gestantes Acompanhadas pelo PCF	41
Número de crianças de 1 a 4 anos acompanhadas pelo PCF	748
Número de crianças de 5 A 6 anos acompanhadas pelo PCF	4
Número de famílias CMIC acompanhadas pelo PCF	175

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho 2021/2022

Órgãos de defesa e controle social relacionados à Primeira Infância

	SIM	NÃO
Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente	X	
Conselho Tutelar	X	
Promotoria de Justiça	X	
Defensoria Pública	X	
Vara da Infância	X	
Ouvidorias	X	

Polícias Civil e Militar	X	
Entidades de defesa de direitos humanos	X	
Delegacia da Criança e do adolescente	-	
Outros? Quais?	Sem informação	

Fonte: Primária 2021

3. METAS E ESTRATÉGIAS

Definir estratégias para a superação das situações de desigualdade e dificuldades relacionadas à primeira infância, onde a partir de algumas informações apresentadas pelo diagnóstico foi possível compreender a realidade dos desafios do Município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças.

Devemos nos atentar para a criação de metas e estratégias que busquem intervir nos índices que encontram-se reduzidos no município, bem como, em diversos outros aspectos que ao serem apontados, devem ser acompanhados com atenção pelos gestores públicos e privados que atuam na primeira infância. Destaca-se neste sentido, a necessidade de priorização dos territórios e das famílias em situação de vulnerabilidade, que evidentemente são também aquelas inclusas ou não, em programas de transferência de renda. A proposta do Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância tem como finalidade superar a situação de vulnerabilidade em que as crianças na primeira infância e suas famílias enfrentam atualmente.

Para isto, tem-se o desafio de melhorar a situação da primeira infância revelada nas estatísticas, compreende-se que esta é uma articulação intersetorial, a fim de romper as barreiras e reafirmar o atendimento integral a criança, onde o ponto de partida é a atuação e efetivação das políticas públicas.

3.1 Assistência Social

As metas e estratégias elaboradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, enquanto órgão executor da Política de Assistência Social no Município, foram pensadas a fim de contribuir positivamente com a situação de vulnerabilidade vivenciada que as famílias com crianças na primeira infância. Enfatiza-se que a proposta é desenvolver ações de forma intersetorial, reconhecendo a criança enquanto sujeito de direito,

além de ressaltar que estas famílias possuem prioridade no atendimento, nos serviços, programas e projetos ofertados pela política supramencionada, considerando sua condição de vulnerabilidade atual e a faixa-etária da primeira infância que vai da gestação aos seis anos de idade.

Além da sugestão de novas ações, metas e estratégias para atender a primeira infância no município, destaca-se a importância da manutenção e ampliação dos equipamentos e serviços já existentes como os ofertados nos CRAS através do SCFV e PAIF, CREAS e em destaque o Programa Criança Feliz que prioriza o atendimento a primeira infância do município.

Assim,

Área Temática: Assistência Social	Subeixo Temático: Manutenção dos Serviços já existentes SCFV 3-6
<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, a fim de prevenir situações de violência na primeira infância; • Fortalecer os vínculos familiares e comunitários na perspectiva de conscientizar as ambos sobre o seu papel na garantia de direitos junto a primeira infância; • Articulação das políticas intersetoriais a fim de trabalhar a primeira infância nas diversas esferas. 	
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades coletivas com as crianças; • Realizar atividades coletivas envolvendo crianças e seus responsáveis; • Articular atividades envolvendo as políticas de forma intersetorial. 	

Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: Assistidos pelo SUAS		Situação: Já implementada
Periodicidade da ação: semanal	Tipo de ação: Ação intersectorial	Meta: 100% dos assistidos SUAS	Tempo: Permanente

Área Temática: Assistência Social	Subeixo Temático: Manutenção e fortalecimento da importância e obrigatoriedade do PAIF		
<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalhar a autonomia e emancipação das famílias; • Articular junto com a diretoria de trabalho e renda, a oportunidade das famílias em situação de vulnerabilidade à capacitações e inserção no mercado de trabalho, priorizando às famílias com membros na primeira infância; • Inserção dessas famílias no Cadastro único, a fim de ampliar as oportunidades de inserção em outros benefícios, como o CMIC. 			
<p>Ações:</p> <p>Busca ativa;</p> <p>Articulação junto à diretoria do trabalho e renda e outras políticas intersectoriais;</p> <p>Acompanhamento às famílias;</p>			
Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: Todos os acompanhados pelo CRAS.		Situação: Já implementada
Periodicidade da ação: semanal	Tipo de ação: Intersetorial	Meta: 100% do público-alvo	Tempo: Permanente

Área Temática: Assistência Social	Subeixo Temático: Realizar nos CRAS ações continuadas com o público do Criança Feliz e CMIC.		
<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer o acompanhamento a estas famílias; • Conscientizar as famílias a se sentirem pertencentes ao CRAS de seu território; • Trabalhar além do desenvolvimento físico, cognitivo e comportamental das crianças, os vínculos entre eles e seus cuidadores; • Estabelecer articulação intersectorial junto ao referido público; 			
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades coletivas com as crianças; • Realizar atividades coletivas envolvendo crianças e seus responsáveis; • Articular atividades envolvendo as políticas de forma intersectorial. 			
Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: Assistidos pelos programas		Situação: Já implementada
Periodicidade da ação: semanal	Tipo de ação: Ação intersectorial	Meta: 100% dos assistidos SUAS	Tempo: Permanente

Área Temática: Assistência Social	Subeixo Temático: Fortalecimento das ações do criança feliz		

Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> Alcançar a meta de 1600 famílias; Compor equipe completa de visitantes; Expandir Programa para a Zona Rural e Urbana. 			
Ações:			
<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer os territórios com o programa; Estipular alcance de metas; Realizar encontro com as famílias. 			
Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: Assistidos pelos programas		Situação: Já implementada
Periodicidade da ação: semanal	Tipo de ação: Ação setorial	Meta: 100% do público-alvo	Tempo: Permanente

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

Área Temática: Assistência Social	Subeixo Temático: Efetivação do Plano de Educação Permanente do SUAS
Objetivos:	

<ul style="list-style-type: none"> Efetivar o Plano de Educação Permanente do SUAS, já existente, alcançando os profissionais que atuam diretamente com as ações da primeira infância na assistência social. Ofertar aos trabalhadores do SUAS que atuam com as ações da primeira infância, formação e capacitação a fim de qualificar o atendimento às demandas requeridas pelo SUAS. 			
Ações:			
<ul style="list-style-type: none"> Realizar capacitações programadas com temas específicos sobre a primeira infância, para todos os trabalhadores do SUAS; Realizar planejamento estratégico após a realização das capacitações, que contemplem a reorganização de ações da assistência social para a primeira infância no âmbito do SUAS; Ofertar aos profissionais recursos necessários para a realização de ações, conforme planejamento realizado após capacitação. 			
Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: Trabalhadores do SUAS		Situação: A ser implementada
Periodicidade da ação: Trimestral	Tipo de ação: Ação setorial	Meta: 100% dos trabalhadores do SUAS	Tempo: De 2022 à 2024.

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

Área Temática: Assistência Social	Subeixo Temático: Instituir Agosto como o mês da Primeira Infância no Município de Juazeiro do Norte.
Objetivos:	

Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer visibilidade às ações voltadas para a primeira Infância no SUAS; • Orientar sobre os direitos dos bebês e das crianças pequenas; • Reforçar a mobilização da sociedade civil para a criação de políticas públicas sobre o tema; • Sensibilizar a sociedade civil sobre os cuidados com a primeira infância desde a gestação. 			
Ações:			
<ul style="list-style-type: none"> • Ações Lúdicas e de caráter sócio educativo, voltadas para público específico da primeira Infância nos territórios de CRAS; • Instituir no âmbito municipal por meio de Decreto ou Lei, a Semana da primeira Infância de Juazeiro do Norte; • Articulações com as demais secretarias para realização de ações macro e intersetoriais, com os profissionais que promovem ações de cuidado à primeira infância no âmbito de Juazeiro do Norte. 			
Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: sociedades, famílias e profissionais do município.		Situação: A ser implementada
Periodicidade da ação: anual	Tipo de ação: Intersetorial	Meta: 80% do público-alvo	Tempo: A partir de 2022.

Eixos: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

Área Temática: Assistência Social	Subeixo Temático: Realização de oficinas de plantio e cultivo de quintal em caráter continuado junto às famílias do CMIC.		
Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhar a autonomia das famílias do CMIC; • Contribuir com a alimentação dessas famílias, a fim de promover hábitos alimentares saudáveis na primeira infância; • Reforçar a necessidade de superação das situações de vulnerabilidade dessas famílias. 			
Ações:			
Atividade intersetorial (SEDEST E SEMASP) entre os CRAS e Escola Ambiental para realização de momentos de orientação junto às famílias acompanhadas nas ações da primeira infância;			
Articulação junto à secretaria de meio ambiente e escola ambiental para realização de oficinas e doação/plantio de sementes e mudas;			
Acompanhamento às famílias do CMIC através dos CRAS e PCF;			
Acompanhamento trimestral às famílias, tendo como objetivo a manutenção da permanência e inserção de novas famílias;			
Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: Todos os beneficiários do CMIC		Situação: A ser implementada
Periodicidade da ação: mensais.	Tipo de ação: Intersetorial	Meta: 100% do público-alvo	Tempo: De 2022 a 2024.

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

Área Temática: Assistência Social	Subeixo Temático: Realização do Diagnóstico da Criança e do Adolescente através do Projeto ITAU.		
Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> • Coletar informações diversas que envolvam a situação da criança e do adolescente no município de Juazeiro do Norte; • Obter indicadores territorializados sobre a criança e o adolescente no município de Juazeiro do Norte; • Subsidiar a criação de Políticas Públicas para a Criança e do Adolescente a partir de dados do diagnóstico. 			
Ações:			
<ul style="list-style-type: none"> • Mapeamento dos territórios a serem realizados a pesquisa dos indicadores; • Desenvolvimento de cartilha educativa com os principais resultados do diagnóstico, para serem trabalhadas em oficinas na rede local; • Criação de fluxograma de atendimentos voltados à criança e ao adolescente no SUAS; • Construção de documento final (consolidado) e apresentação a toda a rede de proteção da criança e do adolescente; • Realização de evento final para apresentação de documento consolidado a toda a rede de proteção da criança e do adolescente. 			
Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: Todas as crianças e adolescentes do município		Situação: A ser implementada
Periodicidade da ação: anual.	Tipo de ação: setorial.	Meta:	Tempo:

		100% do público-alvo	Em 2022 e 2023.
--	--	----------------------	-----------------

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Área Temática: Assistência Social	Subeixo Temático: Mudança da Sede do Conselho Tutelar		
Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> • Ofertar melhores condições de trabalho aos conselheiros, bem como ofertar qualidade no atendimento AS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES conforme preconiza o ECA. 			
Ações:			
<ul style="list-style-type: none"> • Mudar a sede do CT para prédios adequados ao atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias; • Realizar divulgação do novo endereço da sede do CT. 			
Territorialização: Urbana	Público-Alvo: Público em geral		Situação: A ser implementada
Periodicidade da ação: ano de 2022	Tipo de ação: setorial	Meta: Mudança de 1 Sede	Tempo: 2022

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Área Temática: Assistência Social	Subeixo Temático: Efetivação do Uso do Sistema de Informação para a Criança e o Adolescente – SIPIA		
Objetivos:			

<ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar de forma clara e objetiva a leitura das informações sobre o atendimento ao público da Primeira Infância através do SIPIA; • Realizar a aplicação de medidas que favoreçam reduzir as situações de risco na primeira infância. 			
Ações: <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação dos Conselheiros Tutelares sobre o sistema; • Monitorar a inserção das informações por parte do Conselho Tutelar através do CMDCA. 			
Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: Conselheiros Tutelares, Municípios e CMDCA		Situação: Em execução
Periodicidade da ação: mensal	Tipo de ação: Não setorial	Meta: Efetivação do Sistema 100%	Tempo: Tempo estimado para o alcance da meta até maio de 2022

3.2 Educação

A proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do município de Juazeiro do Norte, expõe ações que permeiam a garantia à educação e ao desenvolvimento intelectual das crianças dentro da educação infantil que no município preconiza crianças de 2 a 6 anos, através de estratégias desenvolvidas pela Educação e por políticas intersetoriais, tendo como objeto de intervenção os profissionais da educação infantil e as famílias dessas crianças, como forma de capacitá-los a fim de que estes possam garantir o direito na primeira infância.

Eixos: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.

Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Área Temática: Educação		Sub eixo temática: Estímulos ao desenvolvimento integral da criança	
Educação infantil		Formação com familiares e educadores realizados em parceria com empresas e instituições públicas.	
Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Integrar os conhecimentos da Psicologia do Desenvolvimento e da Neurociência com os da Educação; ✓ Ampliar a discussão a respeito do processo de aprendizagem infantil; ✓ Apoiar as famílias para que crianças de 0 a 6 anos possam se desenvolver integralmente. 			
Ações :			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mobilizar escolas a realizarem ações com as famílias e comunidades para a promoção da primeira infância; ✓ Conscientizar pais/cuidadores e educadores de que todos os momentos são oportunidades de aprendizagem e experiência para as crianças. ✓ Ampliar o senso de responsabilidade coletiva sobre o desenvolvimento da criança, por meio da mobilização voluntária; ✓ Construir ou restaurar espaços lúdicos de aprendizagem. 			
Territorialização:	Público alvo:		Situação:
Zona urbana e zona rural	Instituições de Educação Infantil Famílias		Em andamento
Periodicidade da ação:	Tipo de ação:	Meta:	Tempo:
Anual	Intersetorial	Atingir o maior número de famílias com as ações e discussões sobre as aprendizagens e experiências com as crianças.	2021 à 2024
Recursos:	Parcerias:		Programas

SEDEST SESAU UNITED WAY MYRA ELIANE FACULDADES	PROGRAMA CRESCER APRENDENDO PROJETO VALORES HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA DE FORMAÇÕES (MAIS PAIC, MUNICIPAIS E UNIVERSIDADES)
--	--

Área Temática: Educação	Subeixo Temático: Reforma das escolas de educação infantil		
Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> Ofertar melhores condições de trabalho aos professores, bem como ofertar qualidade no atendimento educacional às crianças; 			
Ações:			
<ul style="list-style-type: none"> Melhorar condição estrutural das escolas buscando atender à necessidade das crianças com necessidades especiais; Ampliar espaços lúdico-pedagógicos que contribuem para o processo de aprendizagem; 			
Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: Público em geral		Situação: Em implementação
Periodicidade da ação: anual	Tipo de ação: setorial	Meta: alcançar pelo menos 50%	Tempo: Permanente

3.3 Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, apresenta suas metas e estratégias, a fim de envolver todos os setores da política de saúde representados pela secretaria supramencionada, voltados para o atendimento à criança e adolescência, a fim de apresentar propostas que possam contribuir com a efetivação da garantia do direito integral à criança e ao adolescente no âmbito da saúde, envolvendo principalmente ações preventivas, dentro dos eixos apresentados no plano.

Eixo: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Área Temática: Saúde		Subeixo Temático: Atividade de Educação em saúde na escola (Arboviroses)	
Objetivos: Realização de atividades nas escolas através do Programa Saúde na Escola – PSE			
Ações: Palestras, identificação territorial, conscientização;			
Territorialização: Urbana e Rural	Público Alvo: famílias de crianças que freqüentam a comunidade escolar		Situação: em andamento
Periodicidade da Ação: Anual	Tipo de Ação: intersetorial (SESAU- SEDUC)	Meta: Redução de índices de arboviroses	Tempo: até 2024

Eixo: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Área Temática: Saúde		Subeixo Temático: Atualização do Calendário Vacina	
Objetivos:			

Imunizar o maior número de crianças de 0 a 6 anos com vacinas em atraso.			
Ações: Busca ativa; atividade de educação em saúde;			
Territorialização: Urbana e Rural	Público Alvo: crianças de 0 a 3 anos.		Situação: Em andamento
Periodicidade da Ação: Anual	Tipo de Ação: Intersetorial- SESAU - SEDUC e SEDEST	Meta: Imunizar o maior número possível de crianças com calendário vacinal em atraso.	Tempo: até 2024

Eixo: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.

Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.

Área Temática: Saúde		Subeixo Temático: Fortalecimento dos fluxos de atendimento em saúde mental infanto-juvenil	
Objetivos: Melhorar os fluxos de referência e contra-referencia em saúde mental para ampliar o atendimento, acompanhamento e diagnostico de crianças que apresentem transtornos mentais e/ou acompanhamento em saúde mental na sua primeira infância.			
Ações: Reuniões intersetoriais com escolas, CRAS e CREAS, serviços de saúde na APS para apresentação do fluxo de saúde mental; fortalecimento e ampliação da rede de saúde mental infanto juvenil.			
Territorialização: Urbana	Publico Alvo: crianças até 03 anos		Situação: Em andamento
Periodicidade da Ação: Anual	Tipo de Ação: Intersetorial- SESAU - SEDUC - SEDEST	Meta: Ter uma rede Integrada e Articulada	Tempo: até 2024

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.

Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Área Temática: Saúde		Subeixo Temático: Retomada Presencial e Fortalecimento da Puericultura	
Objetivos: Fortalecer as ações de acompanhamento das crianças em sua primeira infância e identificação precoce de distúrbios psicomotores, físicos , nutricionais, de desenvolvimento e etc.			
Ações: Retomada dos atendimentos em ESF das consultas de puericultura, visitação pelos agentes comunitários de saúde as famílias com crianças em sua primeira infância.			
Territorialização: urbana e rural	Publico Alvo: Famílias com crianças em sua primeira infância		Situação: Em andamento
Periodicidade da Ação: Anual e continuada	Tipo de Ação: Intersetorial- SESAU	Meta:	Tempo: até 2024

Eixo: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Área Temática: Saúde		Subeixo Temático: Efetivação do Pré-natal	
Objetivos: Melhorar a cobertura de pré-natal e a prevenção de mortalidade materno infantil.			
Ações: Intensificação das consultas de pré-natal, objetivando a iniciação do pré-natal ainda no primeiro trimestre;			
Territorialização: urbana e rural	Publico Alvo: gestantes		Situação: Em andamento
Periodicidade da Ação: Anual e continuada	Tipo de Ação:	Meta: Ter uma rede Integrada e Articulada	Tempo: até 2024

	Intersetorial- SESAU		
--	---------------------------------	--	--

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término de construção do presente plano de Juazeiro do Norte/CE, o sentimento que move a equipe responsável é de missão cumprida, por entender que o mesmo foi pensado, pesquisado e construído inicialmente pelas pessoas que fazem parte do Comitê Municipal pela Primeira Infância, aos poucos foi agregando outros autores que integram o contexto das políticas públicas para a primeira infância nesta cidade: Educação, Saúde, e Assistência Social, com parceiros como a cultura, o esporte, a segurança e o meio ambiente.

Todas estas ações aqui apresentadas, representam o esforço conjunto a nível local na promoção de uma primeira infância com cuidados e atenções especializadas, que valorizam ações de proteção, afetividade, cuidado no âmbito familiar, na comunidade e esfera pública. Essas questões são traduzidas através dos seguintes destaques:

- O compromisso em pensar estratégias que favoreçam para a criança o direito de ser cuidado, ter estímulos adequados, educação, ser amada, fortalecer a autonomia e prepará-la para os desafios e oportunidades da vida adulta.
- Que reconheçam no bebê um ser totalmente dependente.
- Que entendam o brincar como o melhor caminho para uma educação integral. Seus benefícios para a criança incluem o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e de valores culturais, bem como a socialização e o bom convívio familiar.
- Ações e estratégias que alcancem as crianças com deficiência, e promovam um ambiente estimulador e protetor para que desenvolvam seu potencial, diminuindo suas fragilidades.
- Trabalhem com o desenvolvimento humano pelo processo de aquisição de habilidades que, pouco a pouco, leva uma pessoa de uma condição de dependência extrema à autonomia.

Por fim, deixamos aqui evidente a importância do desenvolvimento infantil saudável, como o suporte que permitirá o desenvolvimento pleno dos cidadãos e o bem-estar da sociedade. Portanto, precisamos disseminar essas informações entre todos para garantir políticas públicas que promovam o desenvolvimento infantil com ampla atuação intersetorial, envolvendo saúde, educação, assistência social e outras ações. É preciso contemplar efetivamente as populações mais vulneráveis, para que as crianças possam atingir pleno desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.

Conscientes da importância dos primeiros anos de vida de uma criança, o compromisso de Juazeiro do Norte, se expressa na busca por proporcionar um ambiente com segurança para todas elas, nessa fase, sendo um de seus principais investimentos, visando nos próximos anos, a efetivação das metas e ações aqui propostas.





PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andrelino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

